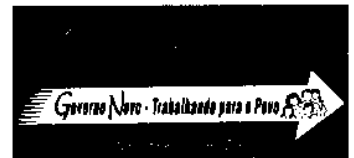




**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA DE SILVÂNIA**



**Lei nº 1.302, de 22 de outubro de 2001.**

***“Dispõe sobre autorização para assinar Convênio com a AGETOP, e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio com a **AGETOP – Agência Goiana de Transportes e Obras**, possibilitando esta empresa prestar serviços na construção ou na manutenção de obras.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do referido Convênio, inclusive abrir crédito especial suplementar, se necessário até o limite estabelecido no art. 4º da Lei nº 1.280/2000, respeitando os parâmetros orçamentários da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, aos 22 dias do mês de outubro de 2001.

  
**Gilda Alves de Oliveira Naves**

**Prefeita**

*Gilda Alves de Oliveira Naves*  
Prefeita Municipal de Silvânia  
Apm. 2001/2004